



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.832.683,18 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0009.003	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.832.683,18
	SUBTOTAL	1.832.683,18
	TOTAL	1.832.683,18

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, será utilizado, no orçamento da administração direta, o recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.832.683,18 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 26, de 15 de abril de 2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.**

A abertura do crédito adicional em questão objetiva adequar no orçamento o valor do déficit atuarial do FAPES, a ser amortizado no ano de 2024, conforme reavaliação atuarial 2024, e nova Tabela de Equacionamento, que acompanha o Projeto de Lei anexo à Mensagem nº 25, também desta data.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

RELATÓRIO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO 2023

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR ABERTO	TOTAL
0000	RECURSOS LIVRES	52.603.225,45	41.809.754,98	10.793.470,47
	Decreto nº 1049		7.949,98	
	Decreto nº 1052		35.800,00	
	Decreto nº 1061		40.700,00	
	Decreto nº 1062		375.700,49	
	Decreto nº 1067		12.070,00	
	Lei nº 2716/2024		22.539.950,00	
	Lei nº 2717/2024		3.529.000,00	
	Decreto nº 1079		2.600,00	
	Lei nº 2727/2024		1.414.305,43	
	Decreto nº 1095		23.829,69	
	Lei nº 2738/2024		3.645.874,25	
	Decreto nº 1102		400.000,00	
	Decreto nº 1104		1.455.072,03	
	Decreto nº 1107		2.365.552,00	
	Projeto de Lei nº 37		5.864.951,11	
	Decreto nº 1114		1.300,00	
	Decreto nº 1118		95.100,00	



PL 043/2024
AUTORIA: Poder Executivo